



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Luis Santos Pereira Filho

PL 03/2022

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Edil Ítalo Gabriel Moreira, que "*Institui Programa de Valorização do direito de defesa do particular em processo administrativo perante a administração pública municipal de Sorocaba, por meio da valorização do exercício da advocacia. (Programa Advocacia Vale).*"

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico que, em exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade** do projeto.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria, opinamos pela **oitiva do Sr. Prefeito Municipal**, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de verificar a possibilidade de implementação das ações pretendidas na proposição, considerando a atual estrutura da Administração Pública Municipal.

S/C., 07 de março de 2022

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro